



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 1.204/2012

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADQUIRIR TERRENO EM
ÁREA RURAL PROXIMA A ESCOLA MUNICIPAL OLAVO BILAC E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 14/11/2012

Sanção: 14/11/2012



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
PODER LEGISLATIVO
ESTADO DE RONDÔNIA

LEI MUNICIPAL 1.204/2012

Em, 12 de novembro de 2012.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
A ADQUIRIR TERRENO EM ÁREA
RURAL PRÓXIMA À ESCOLA
MUNICIPAL OLAVO BILAC E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir área de terra para ampliação do espaço físico da Escola Municipal Olavo Bilac com as seguintes denominações:

Art.2º A aquisição em questão se dará com recursos próprios e de acordo com o regramento de compras públicas estabelecidas pela Lei 8.666/93.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, sendo revogadas quaisquer disposições contrárias e incompatíveis.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 12 de novembro de 2012.

APROVADO
Em 12/11/2012

PUBLICADO EM
14/11/12

SANCIONADO
Em 14/11/12

ANGELO FENALI
Prefeito Municipal